



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

REQUERIMENTO nº 24 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>358/2024</u> <u>15/04/2024</u> HORA <u>13:30</u> <u>91</u> O FUNCIONÁRIO
--

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando que sejam esclarecidas as indagações a seguir:

1. Quais servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde têm direito à insalubridade, de acordo com o novo LTCAT – Laudo Técnico das condições ambientais, com vigência de 31/01/2024 a 31/01/2029, em grau máximo de 40%? (Especificar e encaminhar documentação comprobatória);
2. Qual o grau de enquadramento de insalubridade dos profissionais que atuam no SAMU? E por qual motivo? (Encaminhar documentação comprobatória e detalhar a insalubridade de acordo com os profissionais);
3. Há legislação Municipal, Estadual e/ou Federal que regule o adicional de insalubridade para todos os profissionais do SAMU? (Encaminhar em anexo);
4. Por se tratar de profissionais que lidam com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados, conforme anexo 14 da NR-15 da portaria 3.214/78 do MTE e demais portarias, não seria o caso de adicional de insalubridade em grau máximo (40%)? Em caso negativo, por quê?

JUSTIFICATIVA

A nossa Carta Magna, em seu artigo 31, confere ao Vereador a competência para avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Além disso, no exercício do seu *múnus*, possuem o poder/dever de representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhando indicações ao Prefeito e Secretários Municipais).

Nesse sentido, tendo em vista a existência de várias indagações de servidores em relação aos itens acima questionados, não restaram outras alternativas senão a propositura do presente expediente.

Sendo assim, diante da indispensabilidade das informações solicitadas, aguarda-se a resposta e reitera os votos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 15 de abril de 2024.

MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA  
Vereador – SOLIDARIEDADE

Aprovado por <u>[Assinatura]</u> Em <u>16/04/2024</u> <u>[Assinatura]</u> 1º Secretário
--